



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2015 • Ano III • Nº 748

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei nº 428, de 28 de Maio de 2015** - Institui no município de Amargosa a "semana municipal de incentivo ao aleitamento materno", e dá outras providências.
- **Errata nº 04/2015 do Edital nº 01/2015.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1+IP1ABDHCSTP1HNFHNOA

Leis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº 428, DE 28 DE MAIO DE 2015

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA A "SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, no Município de Amargosa, que deverá ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de Maio, passando a integrar no calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º - São objetivos da “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”:

I – estimular o interesse da sociedade em atividades de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

II – apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

III – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

IV – Conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães lactantes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite materno.

V – Disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Art. 3º - Fica facultada ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente a promoção de atividades de apoio à Semana de que trata esta Lei, fazendo ampla divulgação em nossa comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 28 de maio de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

2



**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Editais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº. 201/05
Casa da Cidadania – Rua 15 de Novembro, 180 – Centro.
Tel.: 3634 3977 – Ramal: 222 – E-mail: cmdcaamargosa@gmail.com

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 01/2015

ERRATA Nº 04/2015

O CMDCA de Amargosa/BA, no uso das suas atribuições, informa que altera a relação dos candidatos inscritos e abertura de prazo para impugnações.

Onde se lê:

6 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01/2015

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da resolução nº 01/2015 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Amargosa/BA, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2015, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amargosa/BA, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Nº	CANDIDATOS	DEFERIDO	INDEFERIDO
01	Gracineide dos Santos Coelho Delfino	X	
02	Antônio Geraldo Ferraz Junior	X	
03	Luziane Santos de Araújo	X	
04	Joveni Oliveira Santos Brito	X	
05	Marly Pereira dos Santos	X	
06	Aline Pereira dos Santos	X	

Soraia Sampaio Reixoto



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº. 201/05
Casa da Cidadania – Rua 15 de Novembro, 180 – Centro.
Tel.: 3634 3977 – Ramal: 222 – E-mail: cmdcaamargosa@gmail.com

07	Rosângela Meneses da Silva	X	
08	Elane Rodrigues da Silva	X	
09	Ricardo Silva Araújo	X	
10	Marisa Pereira de Oliveira		X
11	Aline Araújo da Rosa	X	
12	Cristiane Borges Santos		X
13	Solange Nubia Serafim dos Santos	X	
14	Eliane Pereira Pimentel	X	
15	Catarina Sampaio dos Santos	X	
16	Jorge Batista Santos	X	
17	Edileuza Aline Ferreira Costa	X	

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 201/05, Resolução nº 01/2015 e Edital nº 01/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua 15 de Novembro, nº 180, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Amargosa, 01 de junho de 2015.

Soreia Sampaio Peixoto

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº. 201/05

Casa da Cidadania – Rua 15 de Novembro, 180 – Centro
Tel.: 3634 3977 – Ramal: 222 – E-mail: cmdcaamargosa@gmail.com

LER SE À:

**6 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO
PARA IMPUGNAÇÕES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 01/2015

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da resolução nº 01/2015 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Amargosa/BA, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2015, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amargosa/BA, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Nº	CANDIDATOS	DEFERIDO	INDEFERIDO
01	Gracineide dos Santos Coelho Delfino	X	
02	Antônio Geraldo Ferraz Junior	X	
03	Luziane Santos de Araújo	X	
04	Joveni Oliveira Santos Brito	X	
05	Marly Pereira dos Santos	X	
06	Aline Pereira dos Santos	X	
07	Rosângela Meneses da Silva	X	
08	Elane Rodrigues da Silva	X	
09	Ricardo Silva Araújo	X	
10	Marisa Pereira de Oliveira		X

Soraia Sampaio Reixoto



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº. 201/05
Casa da Cidadania - Rua 15 de Novembro, 180 - Centro.
Tel.: 3634 3977 - Ramal: 222 - E-mail: cmdcaamargosa@gmail.com

11	Aline Araújo da Rosa	X	
12	Cristiane Borges Santos		X
13	Solange Nubia Serafim dos Santos	X	
14	Eliane Pereira Pimentel	X	
15	Catarina Sampaio dos Santos	X	
16	Suely de Oliveira Pires	X	
17	Edileuza Aline Ferreira Costa	X	
18	Jorge Batista Santos	X	

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 201/05, Resolução nº 01/2015 e Edital nº 01/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua 15 de Novembro, nº 180, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Amargosa, 01 de junho de 2015.

Soraia Sampaio Peixoto

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral